



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 26/03/18
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1487

PUBLICADO
DATA: 27/03/18
ÓRGÃO: O Presente
PAGINA: 32
Nº EDIÇÃO: 4498

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 4/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARLON GIEHL 08196860936

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Metafrio Climatização Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.975.139/0001-53, com sede na Av. Continental, n.º. 621, sala 01, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA, Endereço, Enquadramento e Quadro Societário, no Contrato Original n.º 4/2016, de 22 de janeiro de 2016.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n.º. 8.666/93, em face de requerimento e parecer jurídico anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, passando de *Marlon Giehl 08196860936, CNPJ sob n.º. 17.975.139/0001-53*, para *Metafrio Climatização Ltda. ME, CNPJ sob n.º. 17.975.139/0001-53*, face a incorporação da primeira pela segunda, consoante documentação e parecer jurídico anexos.

Parágrafo primeiro: Fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, passando a ser: *Av. Continental, n.º. 621, sala 01, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.*

Parágrafo segundo: Fica alterado o enquadramento da CONTRATADA, passando do regime de Microempreendedor Individual, para Microempresa.

Parágrafo terceiro: O quadro societário da CONTRATADA passa a ser composto pelas seguintes pessoas:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

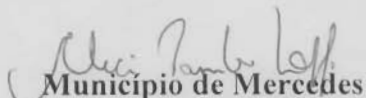
- a) Bruna Thiciara Ruppental Back, residente e domiciliada na Av. Continental, n.º 621, fundos, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.326.042-8, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 091.157.829-30;
- b) Luis Douglas Borscoi, residente e domiciliado na Rua Califórnia, n.º 1368, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.995.412-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 071.388.849-07;
- c) Diego Saueressig, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 154, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.749.136-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 087.266.669-79;

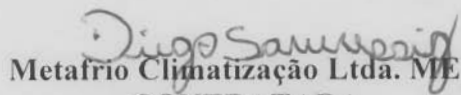
Parágrafo quarto: Os pagamentos devidos em razão da prestação de serviços objeto do contrato original passam a ser efetuados a conta da CONTRATADA qualificada no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original n.º 4/2016, de 22 de janeiro de 2016, bem como seus respectivos e eventuais Termos Aditivos anteriores ao presente Ato, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

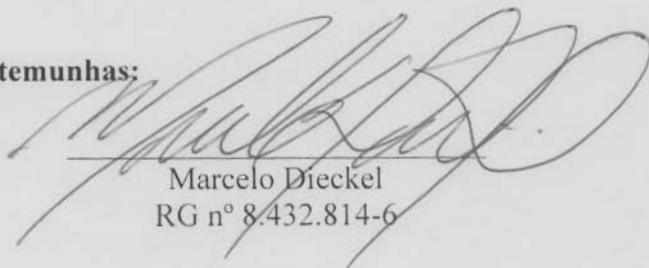
CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

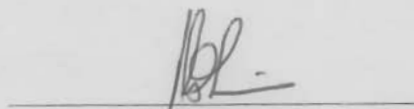
Mercedes, 02 de março de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Metafrio Climatização Ltda. ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8